



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE VARGINHA**

## 1 – Introdução

Conforme comissão instaurada pela Portaria DCVG nº 08, de 27 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para titular e suplente dos representantes técnicos administrativos à congregação do campus, gestão Fevereiro de 2023 – Janeiro de 2025, de acordo com os critérios e prazos previstos neste regulamento.

## 2 – Das datas, locais e horários

- Publicação do Regulamento - 27/02/2024 no site da unidade
- Publicação da lista preliminar de eleitores 27/02/2024
- Inscrição dos candidatos - **28/02/2024 à 05/03/2024** via e-mail: [wedson@cefetmg.br](mailto:wedson@cefetmg.br)
- Votação no **14/03/2024** das 7:00 às 20:00, no SIG-Eleições
- Publicação do resultado preliminar 15/03/2024
- Entrada de recursos ao resultado preliminar 15/03/2024 à 16/03/2024 via e-mail: [wedson@cefetmg.br](mailto:wedson@cefetmg.br)
- Homologação da eleição 17/03/2024 no site da unidade

## 3 – dos elegíveis

Conforme Edital 173/2022

Serão eleitos representantes, titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

Representantes dos servidores técnico-administrativos do campus, na proporção de 40% (quarenta por cento) da representação de que trata o item 1.2.a, assegurado um mínimo de 1 (um) representante, conforme quantitativo disposto no Anexo I deste Edital.

São elegíveis para a representação de que trata o item 1.2.b, os servidores técnicos administrativos do quadro permanente do CEFET-MG, lotados ou em efetivo exercício no respectivo campus na data de publicação do edital.

## 4 – da inscrição

A inscrição da chapa composta por um titular e um suplente, via formulário próprio, no e-mail: [wedson@cefetmg.br](mailto:wedson@cefetmg.br)

## 5 – dos eleitores

Todos os servidores técnicos administrativos em efetivo exercício e lotados no campus Varginha durante o ano letivo de 2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE VARGINHA**

6 – Critério de elegibilidade

Será considerada a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Obs.: No caso da soma dos votos NULOS e EM BRANCO for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG .

7 – da divulgação do resultado

O resultado do pleito será divulgado, no prazo determinado, no site da unidade.

8 – Recursos

Os candidatos poderão recorrer do resultado, através do e-mail: [wedson@cefetmg.br](mailto:wedson@cefetmg.br), no prazo determinado no item 2.

As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

9 – Disposições Gerais

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

Varginha , 27 de fevereiro de 2024.